CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

****

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº**  |  | **/17.** |

Cria Comissão Especial de Estudos – CEE, destinada a incentivar, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas aos Direitos Humanos e dá outras providências.

**Art. 1º** Nos termos do artigo 114, do Regimento Interno, fica constituída Comissão Especial de Estudos – CEE, composta por 03 (três) vereadores, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas aos Direitos Humanos.

**Art. 2º** No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis na forma do Regimento Interno, o presidente da Comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

 **Art. 3º**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões “Plínio de Carvalho”, 26 de junho de 2017

**THAINARA FARIA**

Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

 Senhores Edis,

 Com intuito de promover maior amplitude ao debate que inclui a pauta de Direitos Humanos, o Gabinete da Vereadora Thainara Faria, vem propor a esta casa a criação da Comissão Especial de Estudos – CEE, denominada Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas aos Direitos Humanos.

 Além deste tema ser pauta intrínseca deste mandato, sabe-se que os Direitos Humanos abrangem todos os direitos e garantias fundamentais previstas na Constituição Federal, as quais resguardam de maneira sólida o cidadão brasileiro.

 Os direitos individuais e coletivos são garantidos por meio de regras imutáveis presentes na Carta Magna e baseadas em princípios constitucionais que são, por sua vez, fundamentadores da ordem jurídica e orientam a interpretação das normas.

Os direitos humanos fundamentais estão diretamente ligados ao respeito e proteção à dignidade da pessoa humana da forma mais extensa possível. A previsão constitucional destes direitos, garante ainda mais a tutela jurisdicional do Estado para os administrados.

 Ao analisar o texto legal, concluímos que as políticas públicas são as iniciativas ou projetos que quando atribuídas ao Estado devem ser cumpridas pelo mesmo e as ações afirmativas são justamente estes planos com o objetivo de solidificar os princípios constitucionais que protegem os direitos humanos, prevendo combater a desigualdade, a discriminação e seus efeitos diante da sociedade moderna.

 O Poder Legislativo tem entre seus objetivos colaborar na construção de políticas públicas em nossa sociedade, propondo leis, fomentando discussões e apresentando programas e projetos que consolidem a garantia dos direitos fundamentais.

 Desta forma, enquanto representantes legítimos da população, se faz dever desta Casa empenhar-se em assegurar e levar ao conhecimento dos cidadãos araraquarenses o acesso aos seus direitos civis, políticos, sociais e ambientais com o fito de garantir a todos uma vida digna.

 Considerando a importância do tema para a cidade de Araraquara, solicito a constituição desta nova Comissão Especial de Estudos.

Sala de sessões “Plínio de Carvalho”, 26 de junho de 2017

**THAINARA FARIA**

 Vereadora